



Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 22 de abril de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº 231/2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº. 57008714, especialmente o Memorando nº 226/2014 da Gerência de Auditoria deste Departamento.

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar a S.S. nº 9250991083, relativa ao serviço de inclusão moto nova do veículo marca HONDA/CG150 FAN ESDI, ano/modelo 2013/2014, cor vermelha, placa ONG-2746, chassi nº 9C2KC1680ER449204, em nome de Agra Empreendimentos e Beleza Ltda Me, com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e no Art. 53 da Lei Estadual nº. 13.800/01, tendo em vista a utilização de documentos públicos falsificados para a realização do citado serviço, conforme apurado pela Gerência de Auditoria.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Gerência de RENAAM e RENACH, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 22 de abril de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº 232/2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº. 57009514, especialmente o Memorando nº 225/2014 da Gerência de Auditoria deste Departamento.

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar a S.S. nº 9250991725, relativa ao serviço de inclusão moto nova do veículo marca HONDA/CG150 FAN ESDI, ano/modelo 2013/2014, cor preta, placa ONG-2796, chassi nº 9C2KC1680ER428695, em nome de Agra Empreendimentos e Beleza Ltda Me, com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e no Art. 53 da Lei Estadual nº. 13.800/01, tendo em vista a utilização de documentos públicos falsificados para a realização do citado serviço, conforme diligências realizadas pela Gerência de Auditoria.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Gerência de RENAAM e RENACH, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 22 de abril de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201300025006663; DATA DE AUTUAÇÃO: 28/08/2013; ASSUNTO: Contrato nº 014/2014, para fornecimento de uniformes para os servidores do Vapt Vapt do DETRAN/GO; VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir de 22 de abril de 2014; VALOR TOTAL: R\$ 39.910,00 (trinta e nove mil, novecentos e dez reais); PARTES: DETRAN/GO e a empresa RUHAMA S. G. BRAGANÇA – VISUAL EVENTOS – ME; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014 65 02 06 122 1004 2.200 03 3.3.90.39.58 (20); NOTA DE EMPENHO: 00029; DATA: 11/03/2014; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 39.910,00 (trinta e nove mil, novecentos e dez reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Lei Federal nº. 8.666/93.

Ipasgo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014

Processo nº: 4-9-1822294/2013 - 201300022151751
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tráfego de dados e telefonia móvel pessoal – SMP, com fornecimento de aparelhos celulares/modems (em regime de comodato), abrangendo serviços locais e roaming nacional, para o Ipasgo.

Abertura: 14/05/2014, às 09:00 h pelo sistema eletrônico comprasnet.go

Legislação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 7468 de 20 de outubro de 2011, Decreto Estadual nº 7466 de 18 de outubro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Observação: Procedimento realizado para disputa geral de fornecedores, onde admite-se a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, concedendo-lhes os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, porém sem atendimento ao Decreto Estadual nº 7466/2011, uma vez que o objeto é de natureza indivisível e a utilização de exclusividade ou reserva de quotas poderá causar prejuízo ao complexo do objeto.

Cópias do EDITAL encontram-se à disposição no site www.ipasgo.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br.

Goiânia, 25 de abril de 2014.

José Ferreira Camelo
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo nº 4-9-1861470/2013

Extrato nº 024/2014

1- AS PARTES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1ª Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Francisco Taveira Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no RG sob o nº. 3292807 SSP/GO, portador do CPF nº. 691.360.761-04.

PINTART PINTURAS E REPAROS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.292.090/0001-58 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, Gislaíne Aparecida Gondim, CI nº. 4038242 DGPC/GO inscrito no CPF sob o nº. 005.104.661-09

2- DO PROCESSO LICITATÓRIO

Decorrente do 1º Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato, consubstanciado nas disposições da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012

3- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula Quarta item 4.2, em decorrência da Tabela da AGETOP de Junho de 2013 – DESONERADA.

2 - Na Cláusula Quarta – Da Formação de Preços, onde se lê:

4.1. Os valores dos custos unitários da mão de obra e material que formarão os serviços sobre demanda constadas no Termo de Referência, não poderão ser superiores aos constantes da Tabela 102 de Custo Referencial de Obra Civil emitidas pela Agência Goiana de Transporte e Obras Públicas – AGETOP de JUNHO/2013, inclusive para serviços não mencionados na tabela em anexo.

Leia-se:

O item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato Originário passa a ter a seguinte redação:

4.1 - Os valores dos custos unitários da mão de obra e material que formarão os serviços sobre demanda constadas no Termo de Referência, não poderão ser superiores aos constantes da tabela da AGETOP de JUNHO de 2013 - DESONERADA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014
Processo nº 4-9-1865491/2013

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 003/2014, e com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do referido PREGÃO, tipo "menor preço por Item", destinado à Aquisição de fragmentadora de papel e aparelhos de datashow para o IPASGO, sendo que o Item 01 restou-se FRACASSADO conforme consta em ata e o Item 02 teve como vencedora a empresa: Premio Comercial Atacadista Eireli – ME, CNPJ nº 18.076.440/0001-98 com o valor total de R\$990,00 (novecentos e noventa reais) para a aquisição de 01 uma fragmentadora de papel.

Goiânia, 22 de abril de 2014.

Francisco Taveira Neto
Presidente do IPASGO

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, no uso de suas atribuições legais, por meio do processo administrativo 201400022037353/IPASGO (4-9-1948382/2014)

RESOLVE:

Declarar, Adesão, na qualidade de "carona" ao Processo Administrativo nº 2013/3055/000437, Pregão Eletrônico nº 056/2013, tendo como órgão gerenciador a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Tocantins, para eventual Contratação de empresa especializada na locação de unidade móvel adaptada à prestação de serviços relacionados à saúde, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 056/2013, a serem utilizados pelo IPASGO, de acordo com os itens, especificações e quantidades abaixo discriminada.

Declara, ainda, que todos os atos, emanados do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta Adesão no registro de preços ficam desde já ratificados, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o projeto básico.

PLANILHA DESCRITIVA - PRODUTOS/SERVIÇOS E PREÇOS REGISTRADOS

GebraMed Comércio e Representações Ltda. CNPJ sob o nº 05.084.690/0001-28					
Vencedora do (s) item (s) a seguir, constante do Anexo I do edital.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MENSAL	TOTAL MENSAL	GLOBAL ANUAL
01	Serviço de locação de unidade móvel adaptada contendo um equipamento para mamografia, um equipamento de ultrassonografia, conforme descrição e especificações técnicas do serviço, com disponibilização de mão de obra especializada na produção de imagem, diagnóstico e laudo, bem como, todos insumos necessários à realização dos exames. Motorista especializado para a condução da unidade móvel e manuseio dos equipamentos/acessórios nele adaptados contendo: Conjunto composto por: 01 Mamógrafos; 01 Sistema de Digitalização (CR); 01 Impressora DRY e 01 Ultrassom.	01	271.900,00 Valor para cada unidade móvel adaptada, pelo período de 01 (um) mês	271.900,00 Valor para a unidade móvel adaptada, pelo período de 01 (um) mês.	3.262.800,00 Valor para a unidade móvel adaptada, pelo período de 01 (um) ano.

DESCRIÇÃO DA UNIDADE MÓVEL ADAPTADA

Comprimento (mm).....	15.000
Largura (mm).....	2.600
Altura Extrema (mm)...	4.200
Número de Eixos.....	02 com suspensão pneumática
Acesso.....	1 porta anôniônica; 1 porta lateral tipo palco; 1 sala de extensão lateral
Outros.....	1 (PNE) Porta com elevador para acesso de portadores de necessidades especiais e idosos.

Goiânia, 24 de abril de 2014.

Francisco Taveira Neto
Presidente do IPASGO

OVG

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2014

CF Nº 027/2014 – Processo nº 310821/2013. Contratante: Organização das Voluntárias das de Goiás/OVG. Contratada: Alphamix Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Fornecimento de 4.000 (quatro mil) kits de cadeiras de rodas, ferragens e outros materiais, de forma parcelada. Valor total do contrato: R\$2.348.151,60 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Vigência do Contrato: De 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Fonte de Recursos: Contrato de Gestão SEGPLAN, conforme Despacho nº 276/2013 da Coordenação Financeira às fls 144 dos autos. Signatários: OVG – Eliana Maria França Carneiro – Coordenadora Geral, Izekson José da Silva – Coordenador Administrativo, Olavo Marsura Rosa – Coordenador Financeiro. Alphamix Indústria e Comércio Ltda –

representada pelo seu bastante procurador Sr. Sérgio Nadler Batista.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2014

CF Nº 028/2014 – Processo nº 310821/2013. Contratante: Organização das Voluntárias das de Goiás/OVG. Contratada: Copel – Comercial de Peças Ltda. Objeto: Fornecimento de 500 (quinhentas) bengalas, ferramentas e outros materiais, de forma parcelada. Valor total do contrato: R\$137.994,94 (cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). Vigência do Contrato: De 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Fonte de Recursos: Contrato de Gestão SEGPLAN, conforme Despacho nº 276/2013 da Coordenação Financeira às fls 144 dos autos. Signatários: OVG – Eliana Maria França Carneiro – Coordenadora Geral, Izekson José da Silva – Coordenador Administrativo, Olavo Marsura Rosa – Coordenador Financeiro. Copel – Comercial de Peças Ltda – representada pelo seu sócio administrador Sr. Jonas Martins Arruda.